



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR-6

Processo : TC - 6382/989/16-8
Interessado: Prefeitura Municipal de Guariba
Assunto : VI Fiscalização Ordenada 2017 - Verificação de Obras Públicas
Responsável: Francisco Dias Mançano Junior
CPF : 737.331.308-63

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-472/026/17 e orientação dos DSFS^s realizamos, no último dia 28 de setembro, a sexta fiscalização ordenada de 2017, desta feita para avaliar a execução das obras públicas que não estão sob objeto de acompanhamento por este E. Tribunal.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos *tablets*, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- ✓ A obra entregue não assegura o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como rampas de acesso, sinalizações e piso táteis;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR-6

- ✓ A obra recebida apresenta falhas visíveis de execução, como infiltrações nas paredes e no teto do refeitório;
- ✓ Não houve a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – AVCB para a obra entregue.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que esta matéria será objeto de destaque em item específico no relatório das contas deste exercício.

GDUR-6, 03 de outubro de 2017.

FLÁVIO HENRIQUE PASTRE
Diretor Técnico de Divisão